

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - Dores do Indaiá - MG

E mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2005

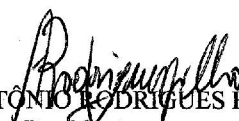
“A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG,
por seus representantes legais promulga a
presente RESOLUÇÃO”.

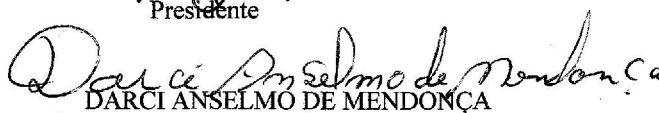
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.

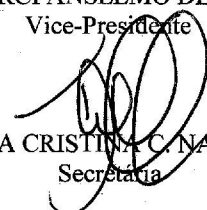
Art. 1º - Fica transferida a Sede do Poder Legislativo do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para o Prédio situado à Rua Distrito Federal – nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, que passa a denominar-se Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, partir do dia 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2005.


ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Presidente


DARCI ANSELMO DE MENDONÇA
Vice-Presidente


THESSÁLIA CRISTINA C. NASCIMENTO SILVA
Secretária